



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 160/2025, recebido no dia 06/05/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de lâmpadas de emergência para instalação e substituição das faltantes e/ou danificadas.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- ELETRO COMERCIAL ENZWEILER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 94.798.758/0001-60;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre empresas orçadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 130,56

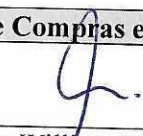
Dotação orçamentária (art.72, IV): 63124

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);
() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(X) Regularidade Fazenda Federal;
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) / /2025	Maico William Mombach 08/05/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº- 160

Data: 06/05/2025

Secretaria: Saúde e Assistência Social

Sector: Administrativo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Maria Eduarda C. Dhein, Chefe de Setor e Rogério I. Auler, Motorista

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Aquisição de Lâmpadas de Emergência para as duas Unidades de Saúde.

Linha do Plano Anual de Contratações: linha nº 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Lâmpadas de Emergência- LED "Luz De Emergência Luminária Lampada 30 Led Duração De Até 6h Cor Branco Voltagem Bivolt" 220v- Para ser inserida em tomadas	Unid.	6

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: Dentro de 30 dias, após a elaboração deste memorando.

Local de entrega ou execução do serviço: Rua Ipiranga, 211, Centro, Presidente Lucena. Caso necessite retirar, se for rota frequente de nossa frota, favor avisar com antecedência.

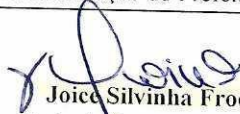
Outras observações necessárias: Aos cuidados de Maria Eduarda.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação, pois não temos este item em estoque no almoxarifado, além de não termos o mesmo previsto em licitação. Ressaltamos que no processo licitatório do próximo ano, iremos inserir. Atualmente, possuímos 08 lâmpadas na **Unidade 02** (07 funcionando em perfeito estado e 01 queimada, necessitando troca) e na **Unidade 01**, temos 02 lâmpadas em bom funcionamento, necessitando de mais 05 lâmpadas, para suprir a necessidade de corredores de acessos principais e a sala do médico clínico, totalizando em **06 lâmpadas**. Este objeto é de extrema importância, pois quando falta luz ou quedas repetitivas, sem uso do gerador, as mesmas funcionam e suprem a luminosidade interna, principalmente na Unidade 02, que não conta com grupo gerador, sendo assim, necessária esta solicitação. Sem mais para o momento.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Joice Silvinha Froehlich
Secretária de Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

06/05

Modelo Atual

